PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22 DE 12 DE JUNHO DE 2025

FLS: 20
ASS.

Institui o programa de prevenção e conscientização contra o alcoolismo no município de Sarzedo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo Decreta:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Prevenção e Conscientização contra o Alcoolismo no Município de Sarzedo, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à redução do consumo de bebidas alcoólicas e ao combate aos seus malefícios, especialmente entre jovens e adolescentes, bem como à comunidade em geral.

Art. 2° Fica criada a "Semana Municipal de Conscientização contra o Alcoolismo", a ser realizada anualmente na semana que inclua o dia 18 de fevereiro, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.

Parágrafo único. Durante o período mencionado no caput, o Poder Executivo poderá promover atividades educativas, conforme disponibilidade e planejamento administrativo.

Art. 3° O Poder Executivo poderá implementar ações dentro de seus ramos de atuação voltadas à prevenção do alcoolismo, observadas as normas aplicáveis e o interesse público.

Art. 4° As ações previstas nesta Lei serão implementadas conforme a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 12 de junho de 2025.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025-2026

Leandro Antônio de Castro
Vice-Presidente 2025-2026

Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025-2026